

Processo: 000800.008103/2026-40
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 2.572,18 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.008111/2026-96
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 685,90 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.008107/2026-28
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 706.766,49 (setecentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: SEI Nº 000800.007310/26-87- Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$ 3.050,49 (três mil, cinquenta reais e quarenta e nove centavos) para atender ao Cras Maria Tereza Freire Moura. Cod. SICI nº 15808 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestoras Valeria Cristina mat. 11/240.804-5 e Viviane Fonseca mat. 10/240.648-6.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/10/2026**

000800.001981/2026-34

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às Id. 5985500, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

Fixados com validade a partir de **01/07/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS ALBERTO DA ROCHA FERREIRA JUNIOR**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.123-9, aposentado através da Portaria SMAS “P” Nº 186 de 30 de junho de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/02455.

***Anulo apostila lavrada em 11/07/2025, face alteração de proventos por parcelas.**

Fixados com validade a partir de **08/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO**, Prof. I - Educação Física - Classe D - Nível 7, matrícula 15/164.824-5, aposentado através da Portaria SMAS “P” Nº 335 de 05 de setembro de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/03001.

***Anulo a apostila lavrada em 29/10/2025, face retificação do enquadramento por formação e alteração de valor.**

Fixados com validade a partir de **01/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VANDENILSE DOS SANTOS CORSINO ALBERTINO**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.122-1, aposentada através da Portaria AS/SUBG “P” Nº 298 de 31 de agosto de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.005927/2026-68.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6851 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração 159/2022 do Hospital Municipal Barata Ribeiro celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.096486/2026-77,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art.3º No caso em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar a reunião da Comissão de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FAS	159/2022	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	01/10/2022 a 30/09/2028	OUTUBRO	-	OUT/NOV/DEZ
				10/12 A 15/12/2026	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 083 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3**, com **substituição de titular e exclusão de suplente**, conforme expediente recebido do CDS da AP 5.3 e da Associação Familiares, Usuários e Amigos do Centro de Atenção Psicossocial para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Associação Familiares, Usuários e Amigos do Centro de Atenção Psicossocial**
Titular: Dejanine Braga da Silva, em substituição a José Wellington Barbosa
Suplente:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/09/2026.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.10.2026**

000900.049147/2026-00 - Nos termos do despacho id. 7741043, emitido pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **AUTORIZO** esta Subsecretaria de Gestão a aderir a Ata de Registro de Preços - ARP nº 072/2026, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.472/2025, conforme quadro abaixo: